

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 8º, §1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 8º, inciso I, "f" do Decreto nº 10.540/20, que a Prefeitura Municipal, disponibiliza ao cidadão de forma online durante 24h por dia, o sistema E-SIC, porém depende do acesso da população em geral para que o sistema gere os relatórios estatísticos periódicos, por essa razão informamos que não houve acesso ao sistema E-sic durante os exercícios de 2024 e 2025, situação essa que foge o controle desta entidade.

General Sampaio-CE, 31 de julho de 2025



José Ediberto Alves Duarte
Controlador Geral do Município

